

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: Pedido 2025/4927 #NPRO
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer #SECD
- Responsável: Camila Mayara Pereira #RESP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Participação de Blumenau com a equipe de promoção (Secretário Ulysses Alexander Kreutzfeld, Juliano P Sant'Ana, Vania M Gayo Ribeiro e as Realezas da Oktoberfest) no evento Incomum Conecta que acontecerá no dia 19 de agosto de 2025 no espaço de eventos da Cervejaria Hofbräuhaus, em Belo Horizonte e da feira Travel Next Minas nos dias 19 e 20 agosto de 2025 no Expo Minas também em Belo Horizonte.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4. Justificativa da contratação

Divulgar Blumenau como destino turístico em um evento de turismo é extremamente importante para fomentar diversas áreas afins como:

* Aumento da Visibilidade, pois em feiras e eventos de turismo reúnem agentes, operadores, influenciadores e consumidores de várias partes do país e do mundo. Divulgar Blumenau nesses eventos amplia sua visibilidade e desperta o interesse de novos públicos.

* Estímulo à Economia local, o turismo movimenta hotéis, restaurantes, comércios e serviços em geral. Atrair visitantes gera empregos diretos e indiretos e estimula a economia local.



BLUMENAU * Diversificação do Turismo local, além da Oktoberfest, Blumenau oferece atrativos o ano todo, como museus, gastronomia, natureza e eventos de negócios. Divulgar essa diversidade pode atrair diferentes perfis de turistas.

* Fortalecimento da Marca Blumenau, com uma presença constante em feiras, a cidade se posiciona como um destino consolidado no mapa turístico nacional e internacional, o que reforça sua marca e reputação.

2.5. Requisitos prévios à execução do objeto

O serviço tem natureza de serviços não contínuos ou contratados por escopo, tendo em vista que impõem ao contratado o dever de realizar o fornecimento específico em período predeterminado.

O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como cartac contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, com fundamento no Artigo 95, inciso I, e II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.6. Análise dos riscos da contratação

Poderá haver o cancelamento do evento por falta de quórum, devendo assim a empresa contratada restituir o valor despendido a contratação para a contratante.

2.6.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.7. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?



☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A solução proposta é a participação de Blumenau com a equipe de promoção Secretário Ulysses Alexander Kreutzfeld, Juliano P Sant'Ana, Vania M Gayo Ribeiro e as Realezas da Oktoberfest 2025 no evento **INCOMUM CONECTA** que acontecerá no dia 19 de agosto de 2025 no espaço de eventos da Hofbräuhaus, renomada cervejaria alemã, localizada na Avenida do Contorno, 7613 – Lourdes, Belo Horizonte – MG, e da feira **TRAVEL NEXT MINAS** nos dias 19 e 20 agosto de 2025, no Expo Minas também em Belo Horizonte.

A Travel Next Minas é um evento de grande renome no estado mineiro, que atrai o mercado turístico de comercialização e players de todas as regiões do Brasil.

No contraturno da feira Travel Next Minas, haverá o evento Incomum Conecta, onde Blumenau recebeu a proposta para participar no espaço das capacitações técnicas. Este espaço é destinado para o município realizar uma apresentação, mostrando todos seus eventos e atrativos para os 30 principais agentes de viagens da região mineira.

Portanto a contratação do evento Incomum Conecta dará a Blumenau o direito de participar da capacitação técnica para 30 importantes agentes de viagens e também direito em participar da feira Travel Next Minas em seu estande com expositor.

Tal demanda foi prospectada por meio do Documento de Formalização de Demanda e demais anexos.

A contratada fica obrigada a realizar a prestação dos serviços/fornecimento conforme definido na contratação.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

O evento ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2025 | Local: na Hofbräuhaus, renomada cervejaria alemã, e Expo Minas, Belo Horizonte MG.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A execução do objeto contratado ocorrerá em 19 e 20 de agosto de 2025, Belo horizonte - MG.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX



Na Hofbräuhaus, renomada cervejaria alemã, e Expo Minas, em Belo Horizonte MG.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com a participação de Blumenau, representada pela equipe de promoção Secretário Ulysses Alexander Kreutzfeld, Juliano P Sant'Ana, Vania M Gayo Ribeiro e as Realezas da Oktoberfest 2025 no evento Incomum Conecta que acontecerá no dia 19 de agosto de 2025 no espaço de eventos da Cervejaria Hofbräuhaus, em Belo Horizonte e da feira Travel Next Minas nos dias 19 e 20 agosto de 2025 no Expo Minas, também em Belo Horizonte. O evento Incomum Conecta dará a Blumenau o direito de participar da capacitação técnica para 30 importantes agentes de viagens e também direito em participar da feira Travel Next Minas em seu estande com expositor.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO



Nos dias 19 e 20 de agosto de 2025.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.

A verificação da adequada execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

Para melhor didática e aproveitamento do participante, é solicitado a impressão do material digital.

A confirmação da capacitação, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho (original, ou e-mail) obedecendo ao prazo limite 10 dias antes do curso.

A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca dos acessos do curso aos servidores, do conteúdo programático

e do professor indicado, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, promovendo todas as atualizações, inclusive durante a ministração do conteúdo;

Disponibilizar o certificado de participação no curso ao servidor em meio físico ou digital;

Disponibilizar os acessos, os materiais didáticos e de apoio necessários em meio físico ou digital;

Comunicar a CONTRATANTE no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações na grade curricular, mudança no conteúdo programático, substituição de professor, e/ou cancelamento do curso;

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos e conteúdo que fujam às especificações do exigido neste instrumento;

Emitir Nota Fiscal do serviço para faturamento/pagamento dos serviços prestados;

Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela CONTRATADA;

Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução do curso e à celebração do contrato;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

O pagamento do curso quando da emissão da nota fiscal não exime a contratada de arcar com prejuízos, sanções eventualmente aplicadas ao decorrer da ministração do curso, etc.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;



Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Efetuar o pagamento pelos serviços tão logo seja emitida a Nota Fiscal e apresentado às certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido na legislação vigente; .

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.7. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica dos profissionais envolvidos.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Considerando que o serviço será prestado de uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Não se aplica.



7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

X Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

X Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Da inviabilidade de competição

A contratação pretendida encontra respaldo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa Incomum Turismo LTDA é a única promotora e detentora dos direitos de comercialização das inscrições dos referidos eventos, conforme declaração de exclusividade anexa no Processo Eletrônico 2025/501.

A iniciativa está alinhada às diretrizes de promoção turística do município, contribuindo para o fortalecimento institucional da marca local, o aprimoramento técnico da equipe e a divulgação da Oktoberfest 2025 como atrativo turístico nacional.

Da notória especialização

O evento é único e reúne profissionais do ramo turístico de alta relevância para discussão do tema. O Congresso proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos profissionais técnicos envolvidos quanto na empresa INCOMUM Turismo Ltda.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim X Não

8.1.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.3. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Sem benefícios para MPE#BMPE

8.4. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.4.1. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.4.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.5. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.5.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.5.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.5.2.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?



☐ Sim ☒ Não

8.5.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.5.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.6. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não#CONS

8.6.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma única especialização, que não justifica, seja pela quantidade, seja por só admitir uma frente de trabalho, que empresas se reúnam para executá-lo, assim, neste caso, o consórcio só serviria para reduzir a competitividade.

8.7. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional#CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

BLUMENAU

R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

26 de maio de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Não há previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2025/749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 16.06.23.695.0033.2543 - MANUT. ATIV. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECTUR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Rubrica Item: 3.3.90.39.22.00.00.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 8 de julho de 2025.

Ulysses Alexander Kreutzfeld
Secretário - SECTUR